

REUNIÕES DO CEDCA/RJ DE 2023			
MÊS	MESA DIRETORA	PLENÁRIA ORDINÁRIA	
	DIA	DIA	
01- JANEIRO	18/01/2023	25/01/2023	
02 - FEVEREIRO	08/02/2023	15/02/2023	
03 - MARÇO	22/03/2023	29/03/2023	
04 - ABRIL	19/04/2023	26/04/2023	
05 - MAIO	24/05/2023	31/05/2023	
06 - JUNHO	21/06/2023	28/06/2023	
07 - JULHO	12/07/2023	19/07/2023	
08 - AGOSTO	23/08/2023	30/08/2023	
09 - SETEMBRO	20/09/2023	27/09/2023	
10 - OUTUBRO	18/10/2023	25/10/2023	
11 - NOVEMBRO	22/11/2023	29/11/2023	
12 - DEZEMBRO	06/12/2023	13/12/2023	

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

PIERRE GAUDIOSO
Presidente do CEDCA/RJ

Id: 2446265

DELIBERAÇÃO CEDCA/RJ Nº 095 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.697, de 22 de agosto de 1990 e 2.422 de 17 de agosto de 1995. Processo nº SEI-310003/003894/2022, e

CONSIDERANDO:

- os referenciais e orientações básicas para a realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulados pelo CONANDA em sua Resolução nº 227/2022;

- a Deliberação CEDCA/RJ nº 91/2022 que dispõe sobre a convocação para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e a formação da Comissão Organizadora do citado evento;

- Ofício Circular nº 66/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, que possibilita a prorrogação do prazo de realização das Conferências Municipais, mediante autorização do Conselho Estadual;

DELIBERA:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a realização das conferências municipais, tendo como prazo limite para a realização o dia 30 de março de 2023.

Art. 2º - Fica estabelecido que o prazo de entrega dos relatórios finais das conferências municipais que aconteceram até dezembro de 2022, é até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Para as conferências realizadas entre o período de janeiro a 30 de março de 2023, o prazo final para a entrega do relatório é o de 30 dias após a realização da conferência municipal.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

PIERRE GAUDIOSO
Presidente do CEDCA/RJ

Id: 2446266

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.12.2022

PROCESSO Nº SEI-300001/001400/2022 - CONCEDE a Cervejarias Kaiser Brasil Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 19.900.000/0056-40, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente ao Projeto “Team Água Footvolley Cup”, do proponente Instituto Anderson Águia - CNPJ 35.506.233/0001-45.

Id: 2446327

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 332 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA IMBEG-IMBÊ ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000694/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 059/2022, cujo objeto consiste na execução de obra de pavimentação, urbanização e drenagem nos bairros Parque Bela Vista, Jardim das Acácias, Parque Angélica e Parque do Prado, com elaboração do projeto executivo - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

- GESTOR:

Pedro Lázaro Faria Oliveira - ID. Funcional 4401483-0;
Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

- FISCAIS TÉCNICO:

Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID. Funcional 5136821-8;
Diogo Sampaio dos Santos - ID. Funcional 5136386-0;
Jehniiffer Pires de Souza Belarmino - ID. Funcional 5090340-3;

Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 10 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2446546

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SECID Nº 306 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo n.º SEI-330018/001965/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no processo SEI-330018/000426/2021.

Art. 2º- Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O de 02.12.2022.

Id: 2446535

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 13/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/020/149/2018 - CAMILA VIEIRA RIOS, Analista de Gestão Organizacional, ID Funcional 4436061-4. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 31/10/2017 a 29/10/2022.

GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC I)	MATRÍCULA	ID
GESTOR SUBSTITUTO	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I)	13/71042-6	4271114-2
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	I5121788-0
FISCAL	GLEICE D' LURDES GONÇALVES DE AMORIN (CHEFE DA 3ª ROC)	13/91226-1	5104654-7
FISCAL	WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	13/71027-7	4373490-1

Id: 2446568

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA DE 15.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000581/2022. APROVO a prestação de contas da Servidora MÁRCIA BERTINO DE VASCONCELLOS, matrícula 13/90350, referente ao adiantamento no valor de R\$ 44.000,00, para atender despesas extraordinárias e/ou urgentes, autorizado através do processo nº SEI-330026/000581/2022, de acordo com o parecer da Auditoria de Controle Interno, conforme documento 44114662do Servidor IVAN SEVERIANO, ID Funcional 56/342-9, referente ao adiantamento no valor de R\$ 44.000,00, autorizado através do processo nº SEI-330024/000745/2022, de acordo com o parecer da Auditoria de Controle Interno, conforme documento 41968439.

Id: 2446381

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR E DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 04 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, COM A INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS À COMISSÃO PERMANENTE PARA A CONDUÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO DE LENIÊNCIA - COPAL.

DE 14/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/020/153/2018 - MARIA DA GRAÇA GARCIA DA SILVA, Assistente Executivo, ID Funcional 4436189-0. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 31/10/2017 a 29/10/2022.

Id: 2446335

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/003571/2022 - Consubstanciado na Manifestação 357 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 39683832), bem como manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 42232935) e da Controladoria (SEI 42378206), **AUTORIZO** o pagamento de diferenças apuradas nos valores pagos a título de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 021/2020, no valor de R\$ 604.081,49, conforme Relatório da Coordenadoria de Materiais (SEI 41156099), a cargo da empresa MINERAÇÃO MORRO GRANDE LTDA., cujo objeto é o "fornecimento de agregados: pó de pedra, pedra britada nº "0", pedra britada nº "1", brita corrida e pedra britada nº "4" (RACHÃO), para atender a região da BAIXADA LITORÂNEA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", vinculado ao Processo Administrativo nº E-16/002.007557/2019, como fundamentado no Artigo 5º, Inciso XXXVI, c/c o Artigo 37, Inciso XXI, ambos da Constituição Federal, Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2446383

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/004855/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 44101228), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 44015993) e da Controladoria (SEI 44164647), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 048/2018, sem alteração no valor contratual, prorrogando seu prazo por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, contados a partir de 17/12/2022, transferindo seu término para 30/04/2023, a cargo do consórcio Serra da Bocaina II, cujo objeto é a "complementação das obras na RJ-165, trecho BR-101 aos limites do parque nacional da Serra da Bocaina, com restauração, melhorias e construção de ciclovia, com extensão de 11,46 KM", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI E-17/206.094/2012 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 43507155), fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2446384

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 07.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000740/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 43656106), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 43453011) e da Controladoria (SEI 43805024), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo visando à Adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 074/2022, a cargo da empresa CTES CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a "execução de obra emergenciais para recuperação de trecho da RJ-142", vinculado ao Processo Administrativo SEI Nº 330024/000097/2022 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 43339006), fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2446553

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DO DIRETOR DE 14.12.2022

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO**, com validade a partir da data de 14/12/2022, a Comissão abaixo relacionada, para fiscalizar o Contrato 095/2022, referente aos "execução de pavimentação obras de arte especiais, drenagem contenção e sinalização da Rodovia RJ-194, trecho compreendido entre o Distrito de Três Irmãos e o entroncamento da RJ-194/A 1, próximo a chegada no posto de saúde/Ponte do Boia, ambos no Município de Cambuci/RJ, com extensão de 10,00 KM", objeto do processo nº SEI-330022/000579/2022, a cargo da empresa ÔMEGA-CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Processo nº SEI-330022/000579/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de incluir novos membros da Comissão Permanente para a Condução de Negociação do Acordo de Leniência - COPAL, em observância ao disposto na Resolução Conjunta CGE/PGE nº 01, de 21 de fevereiro de 2022; na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185, de 08 de novembro de 2021; no Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018; no Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, no Decreto Estadual nº 47.361, de 13 de novembro de 2020; na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no que consta no Processo nº SEI-320001/000142/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Resolução Conjunta CGE/PGE nº 01, de 21 de fevereiro de 2022, com a inclusão dos seguintes membros à Comissão Permanente para a Condução de Negociação do Acordo de Leniência - COPAL, em observância ao disposto na Resolução Conjunta PGE/CGE n.º 185, de 08 de novembro de 2021:

I - Luani dos Santos Papae Fernandes, Auditora do Estado e Id. Funcional nº 5025541-0; e

II - Oziel Gomes Viana Junior, Procurador do Estado e Id. Funcional nº 9999129-2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

BRUNO TEIXEIRA DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2446444